

Oficio n° 875 (SF)

Brasília, em 22 de agosto de 2017.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Deputado Giacobo  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

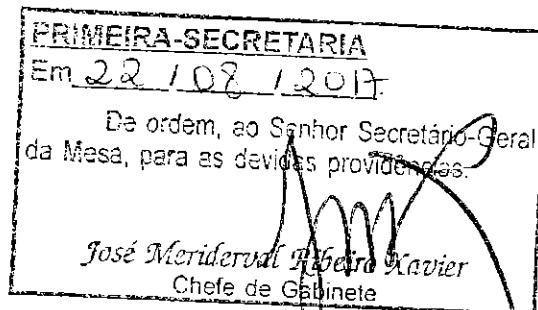
PL. 8349/2017

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2016, de autoria do Senador Antonio Anastasia, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o § 1º do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas do crime de pichação e conspurcação de monumento ou coisa tombada em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico”.

Atenciosamente,

**José Pimentel**  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário



vpl/pls16-128

Secretaria-Geral da Mesa SÉRIO 22/Ago/2017 19:40